ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

de Lei nº [illegible]
Cachoeiras 1º de Junho de 19[illegible]
Presidente
Prefeito

DELIBERAÇÃO Nº.297 de 21 DE MAIO DE 1965.

A U T Ó G R A F O:

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, decrèta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artº.1º-Ficam alteradas as TABELAS DE VENCIMENTOS,para o PESSOAL PERMANENTE e EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, que passam a vigorar de acôrdo com a TABELA anexa.

Artº.2º-Ficam reestruturados na letra "C" os atuais ocupantes dos cargos de: CONTÍNUO e ZELADOR DE CEMITÉRIO.

Artº.3º-Ficam reestruturados na letra "D" os atuais ocupantes dos cargos de:INSPETOR DE ENSINO e PROFESSOR-/ EFETIVO.

Artº.4º-Ficam reestruturados na letra "E" os atuais ocu-/ pantes dos cargos de DATILÓGRAFO e MOTORISTA.

Artº.5º-Ficam reestruturados na letra "F" os atuais ocu-/ pantes dos cargos de:PROTOCOLISTA e AUXILIAR DE/ SECRETARIA.

Artº.6º-Ficam reestruturados na letra "G" os atuais ocu-/ pantes dos cargos de :ENCARREGADO DE ESTRADAS DE/ RODAGEM,ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA, ENCARREGA-DO DE LUZ,FISCAL DE DISTRITO, FISCAL DE BARREIRA,/ TRATORISTA, e ENCARREGADO DE TURMA.

Artº.7º-Ficam reestruturados na letra "H" o atual ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS e os OFICIAIS AD-MINISTRATIVOS Laura de Azevêdo e Alair Gonçalves/ Fernandes.

Artº.8º-Ficam reestruturados na letra "I" os atuais ocu-/ pantes dos cargos de OFICIAL ADMINISTRATIVO, AU-/ XILIAR DE CONTABILIDADE e FISCAL DE RENDAS,ocu-pados,respectivamente, por Yvalter Mendes,Esmeral-

da Ade da Silva e Jair Godinho Ramos.

Artº.9º-Ficam reestruturados na letra "J" os atuais ocupantes dos cargos isolados de:CHEFE DE FISCALIZAÇÃO e/ CONTABILISTA.

Artº.10º-Ficam reestruturados na letra "K" os cargos isolados de:SECRETÁRIO,TESOUREIRO,PROCURADOR MUNICIPAL e DIRETOR DE FAZENDA.

Artº.11º-Os cargos de Secretário e Diretor de Fazenda são/ de provimentoem comissão e, quando ocupados por/ funcionário público ativo ou inativo, terá como gratificação a metade do padrão do quadro.

Artº.12º-Os proventos dos funcionários inativos serão iguais aos dos funcionários ativos.

Artº.13º-A gratificação adicional dos funcionários municipais será doravante,concedida a partir do primeiro quinq"uênio de serviço prestado ao Poder Público, a razão de 5%(cinco por cento)por cada 5/ (cinco) anos de serviço prestado e até o máximo / de 35%(trinta e cinco)por cento.

Artº.14º-As despesas decorrentes da presente DELIBERAÇÃO/ correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente,as quais serão oportunamente suplementadas, sendo que a diferença verificada será empenhada na dotação 3.1.4.0.03.

Artº.15º-Passam a ser de Cr$15.000(quinze mil cruzeiros)os proventos atribuidos aos pensionistas.

Artº.16º-A presente DELIBERAÇÃO emtrará em vigor a partir/ de 1º de maio de 1965,revogadas as disposições / em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de maio de 1965.

Alexandre de Souza Moreira

Alexandre de Souza Moreira
-Presidente-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA DE VENCIMENTOS PARA O PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CLASSE OU PADRÃO	MENSAL	ANUAL
A	CR$ 50.000	CR$ 600.000
B	CR$ 52.500	CR$ 630.000
C	CR$ 55.000	CR$ 660.000
D	CR$ 57.500	CR$ 690.000
E	CR$ 60.000	CR$ 720.000
F	CR$ 62.500	CR$ 750.000
G	CR$ 65.000	CR$ 780.000
H	CR$ 67.500	CR$ 810.000
I	CR$ 70.000	CR$ 840.000
J	CR$ 72.500	CR$ 870.000
K	CR$ 75.000	CR$ 900.000
L	CR$ 80.000	CR$ 960.000
M	CR$ 85.000	CR$ 1.020.000
N	CR$ 90.000	CR$ 1.080.000
O	CR$ 95.000	CR$ 1.140.000
P	CR$ 100.000	CR$ 1.200.000
Q	CR$ 110.000	CR$ 1.320.000
R	CR$ 120.000	CR$ 1.440.000
S	CR$ 130.000	CR$ 1.560.000

TABELA DE SALÁRIOS PARA OS EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

REFERÊNCIAS	MENSAL	ANUAL
I	CR$ 16.000	CR$ 192.000
II	CR$ 18.000	CR$ 216.000
III	CR$ 22.000	CR$ 264.000
IV	CR$ 26.000	CR$ 312.000
V	CR$ 30.000	CR$ 360.000
VI	CR$ 35.000	CR$ 420.000
VII	CR$ 40.000	CR$ 480.000
VIII	CR$ 45.000	CR$ 540.000
IX	CR$ 50.000	CR$ 600.000
X	CR$ 55.000	CR$ 660.000

Gabinete do Presidente, 26 de Maio de 1965.

Alexandre de Souza Moreira

Alexandre de Souza Moreira
Presidente